



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2819, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2797 de 09 de dezembro de 2024".

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei nº 2797 de 09 de dezembro de 2024, para inclusão dos lotes da quadra C, abaixo descritos:

"Imóvel: Gleba 1-A da "Fazendinha" - Área Desmembrada

Proprietário: Município de São Pedro do Turvo

Local: São Pedro do Turvo/SP

Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Matrícula: 41.696 (CRI de Sta. Cruz do Rio Pardo/SP)

Cadastro Municipal: 7-15-13-04-0013-0683-00-00-0

Área dos lotes m²: 9.543,83m²

Descrição dos lotes

QUADRA C - LOTE NO 09

Um lote de terreno urbano com área de 176,00 metros quadrados sem benfeitorias localizado na Rua 03 do Loteamento São Pedro do Turvo "G", no Município de São Pedro do Turvo - SP, locado ao lado ímpar do logradouro distante à 22,59 metros do ponto de intersecção entre a lateral ímpar da Rua 03 com a divisa da Chácara Ribeirão São Pedro, lote este que leva o nº 09 da Quadra C, tem o formato regular, dentro das seguintes metragens de divisas e confrontações de quem olha da Rua 03 para o terreno: "Frente 8,00 metros confrontando com a Rua 03; Lado Esquerdo 22,00 metros confrontando com o Lote no 10 da Quadra C; Fundos 8,00 metros no azimute 331911'47" confrontando com a Gleba 1-B Fazendinha (Matricula no 41.697); Lado Direito 22,00 metros confrontando com o Lote no 08 da Quadra C"

QUADRA C-LOTE NO 10

Um lote de terreno urbano com área de 176,00 metros quadrados sem benfeitorias localizado na Rua 03 do Loteamento São Pedro do Turvo "G", no Município de São Pedro do Turvo - SP, locado ao lado ímpar do logradouro, distante à 14,59 metros do ponto de intersecção entre a lateral ímpar da Rua 03 com a divisa da Chácara Ribeirão São Pedro, lote este que leva o n' 10 da Quadra C, tem o formato regular, dentro das seguintes metragens de divisas e confrontações de quem olha da Rua 03 para o terreno; "Frente



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



8,00 metros confrontando com a Rua 03; Lado Esquerdo 22,00 metros confrontando com o Lote no 11 da Quadra C; Fundos 8,00 metros no azimute 331011'47" confrontando com a Gleba 1-B Fazendinha (Matricula no 41.697); Lado Direito 22,00 metros confrontando com o Lote no 09 da Quadra C".

QUADRA C- LOTE NO 11

Um lote de terreno urbano com área de 176,00 metros quadrados. sem benfeitorias localizado na Rua 03 do Loteamento São Pedro do Turvo "G", no Município de São Pedro do Turvo - SP, locado ao lado ímpar do logradouro, distante à 6,59 metros do ponto de intersecção entre a lateral ímpar da Rua 03 com a divisa da Chácara Ribeirão São Pedro, lote este que leva no 11 da Quadra C, tem o formato regular, dentro das seguintes metragens de divisas e o confrontações de quem olha da Rua 03 para o terreno; "Frente 8,00 metros confrontando com a Rua 03; Lado Esquerdo 22,00 metros confrontando com o Lote no 12 da Quadra C; Fundos 8,00 metros no azimute 331011'47", confrontando com a Gleba 1-B Fazendinha (Matricula no 41.697); Lado Direito 22,00 metros confrontando com o Lote no 10 da Quadra C".

QUADRA C-LOTE NO 12

Um lote de terreno urbano com área de 201,92 metros quadrados, sem benfeitorias localizado na Rua 03 do Loteamento São Pedro do Turvo "G", no Município de São Pedro do Turvo - SP, locado ao lado ímpar do logradouro, lote este que leva o n 12 da Quadra C, tem o formato irregular, dentro das seguintes metragens de divisas e confrontações de quem olha da Rua 03 para o terreno; "Frente 6,59 metros confrontando com a Rua 03; Lado Esquerdo 22,60 metros no azimute 227256'11", confrontando com a Chácara Ribeirão São Pedro; Fundos 11,77 metros no azimute 331°11'47", confrontando com a Gleba 1-B Fazendinha (Matricula n' 41.697); Lado Direito 22,00 metros confrontando com o Lote no 11 da Quadra C".

ARTIGO 2º - Os demais dispostos permanecerão inalterados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de abril de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete 